



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 169/2023, de 06 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º.Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Luiz Eduardo Dias Viana**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.496.776-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 080.299.909-36, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M070, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186/2024, de 17 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital de CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Débora Pereira da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.647.923-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 103.576.489-00, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F001, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93..

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2024, de 17 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Adail Magin Martins**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.914.892-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 013.096.029-21, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M070, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 113/2024, de 13 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art. 1º. O Servidor Roberto José de Brito Neto, matrícula funcional nº 32883, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Carreira de Nível Superior, do Poder Executivo, para RESPONDER interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 17 de Junho do ano em curso, sem prejuízo em suas funções normais de trabalho.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 117/2024, de 17 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento datado de 17/06/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Adail Magin Martins**, matrícula funcional nº1502638, portador da cédula de identidade nº 10.914.892-0 SESP/PR, do cargo de **Chefe da Divisão de Licitação**, simbologia CC-07, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (17/06/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PORTARIA Nº 109/2024, de 04 de junho de 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor para prestar serviços junto ao Posto de Atendimento de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 53 e ss., da Lei nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Alegre/PR;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Londrina/PR,

RESOLVE,

Art. 1º- Fica cedido à Receita Federal do Brasil os Servidores Públicos, Sr. Jose Matheus Beltrami, matrícula funcional nº 3441 e o Sr. Leandro Aparecido Silverio, matrícula funcional nº 34070, para prestar serviços no Ponto de Atendimento Virtual, localizado no município de Jardim Alegre, de acordo com as atribuições de seu cargo, ficando o ônus de pagamento desta cessão à cargo do Cedente.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Portaria vigorará até a vigência final do Termo de Cooperação nº 09/2023 firmado entre o Município de Jardim Alegre/PR e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de junho, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 58.760,54 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.351,00 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 85.247.385/0001-49

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 07.127.606/0001-31

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 11.607,40 (onze mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ: 76.284.058/0001-76

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S-10, Gasolina comum e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.872.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 17/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 037/2024, homologado em 17/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Francisca Hosken de Farias Castro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Luiz Carlos Brazzale**, inscrito no RG nº 1.160.155-3 e CPF nº 280.516.969-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 093/2023, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 02 de janeiro de 2025”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023 por mais 210 (duzentos e dez) dias, encerrando-se no dia 17 de janeiro de 2025”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2229

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Junho de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BRAZZALE & FILHOS LTDA
Luiz Carlos Brazzale
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31